

PORTARIA Nº. 013/2022

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO PROCESSUAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessada: ADRIANA MORAES BOGAS GALICE

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A segurada obteve judicialmente (processo nº 0000107-17.2021.8.26.0646 – Juizado Especial Cível e Criminal de Urânia/SP) o apostilamento da promoção horizontal e o restabelecimento do adicional por tempo de serviço.

Memorial de Cálculo nos termos do apostilamento da municipalidade e parecer jurídico favorável à revisão do benefício previdenciário.

Sendo assim, fica DEFERIDA a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez da segurada ADRIANA MORAES BOGAS GALICE, que passará a ser de R\$ 1.529,95 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 20 de Dezembro de 2022.



MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente